

Processo Administrativo nº 01439-6.2012.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – Vara do Único Office da Comarca de Pilar

DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 1868/2012

01. Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **Vara do Único Office da Comarca de Pilar**, da lavra do MM. Juiz Auxiliar, Dr. Antônio Emanuel Dória Ferreira, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 188, alterada pela Portaria nº 200/2012, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias em todas as unidades jurisdicionais de Canapi, Coruripe, Maragogi, Maribondo, Mata Grande, Messias, Olho d'Águas das Flores, Passo do Camaragibe, Paulo Jacinto, Piaçabuçu, Pilar, Santa Luzia do Norte, Santana do Ipanema, São Brás, São José da Tapera, São Miguel dos Campos, Traipu, Viçosa e 1ª Vara de Palmeira dos Índios.

02. Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, NA ÍNTEGRA**, as sugestões formuladas pelo MM. Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

a) Quanto à tramitação de feitos (determinações para serem cumpridas pela unidade):

- item 2.1.15 – Cartas Precatórias expedidas - concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que seja oficiado aos juízos deprecados, a fim de solicitar informações acerca do respectivo cumprimento ou, se for o caso, a devolução independentemente de cumprimento, devendo ser informado a esta CGJ, quais juízos não tomaram providências para cumprimento do contido nas referidas precatórias;
- item 2.1.16 – Cartas Precatórias recebidas e não devolvidas - concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam tomadas as medidas cabíveis, no sentido de regularizar a situação das referenciadas cartas;
- item 3.1 – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem dias), que sejam praticados, no prazo de 60 (sessenta) dias, os atos necessários a sua regular tramitação;
- item 3.2 – no tocante ao Programa “Meta 2”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, objetivando o julgamento dos correspondentes feitos; e
- item 3.3 – que seja realizado, no prazo de 30 (trinta) dias, o julgamento do feito atinente à improbidade administrativa em curso naquele juízo e detectado em inspeção.

b) Quanto aos Agentes de Proteção (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- item 6.1 – que no prazo de 30 (trinta) dias, sejam tomadas as providências necessárias, por parte dos juízos, para fins de cumprimento do contido no Provimento 04/2011, no sentido de trazer uma maior segurança e efetividade quando da necessidade de aplicação de medidas sócio educativas, bem como, de medidas de natureza protetiva e preventiva, devendo, ao fim do prazo estipulado, ser comunicado a esta CGJ as providências adotadas e os resultados obtidos; e
 - requisitem-se informações do setor respectivo desta CGJ, no sentido de fornecer informações sobre Agentes de Proteção que, eventualmente, tenham sido designados para atuação na unidade inspecionada, acompanhadas de parecer conclusivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

c) Quanto às demais sugestões do Juiz Auxiliar (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- item 7. - no tocante a carência de magistrado na Comarca, oficie-se à Presidência do TJAL, para ciência e adoção das providências que entender necessárias;
- item 7.1 - oficie-se à DIATI, para que realize estudo de viabilidade técnica, no tocante à promoção de treinamento do sistema SAJ/PG5, para os funcionários da Prefeitura cedidos ao Poder Judiciário. Oficie-se, ainda, ao(à) magistrado(a) para que cobre dos servidores a realização dos cursos à distância – EAD, disponibilizado pela empresa responsável pelo Sistema de Automação – SAJ, em conformidade com o Provimento nº 3/2012;
- item 7.2 - oficie-se ao FUNJURIS, à DARAD e à Direção do Fórum da Comarca de Pilar, para ciência e adoção das providências necessárias, no âmbito das respectivas competências, quanto à necessidade de pintura na área interna do Fórum da Comarca; e
- item 7.3 – oficie-se à ESMAL, para, se possível, lotar 1 (um) estagiário na referida unidade.

03. Encaminhem-se cópias destes autos de inspeção ao Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, Desembargador José Carlos Malta Marques (Portaria nº 88/2012), para fins de ciência quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada e adoção das medidas que entender necessárias.

04. Encaminhem-se os autos à Secretaria Geral desta CGJ, para fins de publicação do presente despacho no respectivo sítio eletrônico, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para medidas de praxe e devido acompanhamento.

05. **Utilize-se cópia do presente como ofício.**

06. Cumpra-se.

Macció, 13 de setembro de 2012.

Desembargador **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**
Corregedor-Geral da Justiça

